

**LEI Nº 5.520, DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

(Autoria do Projeto: Deputado Raimundo Ribeiro)

Inclui o evento Brasília Capital Fitness no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento Brasília Capital Fitness.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realiza-se, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º O Poder Público adotará as providências necessárias à divulgação e ao apoio à organização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 2015
127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 27/8/2015.